



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA - ANO LETIVO 2023**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CEPE/ESCS nº 44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, a Instrução FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no Ano Letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da ESCS, para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria para o Ano Letivo de 2023.

1.1.1 O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando regularmente as 2ª, 3ª ou 4ª séries do curso de Medicina da ESCS.

1.2 O valor mensal da bolsa monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3.º da Instrução/FEPECS n.º 4/2012.

1.3 É vedada a divisão da bolsa monitoria entre dois ou mais estudantes, assim como a acumulação da bolsa monitoria com qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro, exceto a bolsa Permanência.

1.4 O processo seletivo constará de prova teórica para o componente curricular Anatomia e da análise da nota individual do estudante no teste de progresso referente ao ano de 2022 para a monitoria da unidade educacional Habilidades e Atitudes (HA).

**2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA**

2.1 O número de vagas para as atividades de monitoria estão definidas no item 2.3, por programa ou unidade educacional e pelas séries, sendo **15 (quinze) vaga remuneradas e 19 (dezenove) não remuneradas.**

2.2 O estudante poderá se inscrever para apenas uma opção, sendo Anatomia opção 1, Habilidades e Atitudes 1ª série opção 2 e Habilidades e Atitudes 2ª série (opção 3).

2.3 Da distribuição das vagas:

Componente curricular/Unidade Educacional	Série	Dias de atividade	Nº de Vagas remuneradas	Nº de vagas Não remuneradas
Anatomia (opção 1)	2ª série	Segunda-feira manhã	5	5

		Quinta-feira manhã		
		Sexta-feira manhã		
	3ª série	Quarta-feira manhã		
		Quarta-feira tarde		
		Quinta-feira tarde		
	4ª série	Terça-feira manhã		
		Quarta-feira manhã		
		Sexta-feira manhã		
Habilidades e Atitudes - 1ª série (opção 2)	3ª série	Quarta-feira manhã	5	11
		Quarta-feira tarde		
Habilidades e Atitudes - 2ª série (opção 3)	4ª série	Terça-feira manhã	5	3
		Sexta-feira manhã		

2.3.1 As 10 vagas de monitoria oferecidas para o componente curricular Anatomia são de ampla concorrência entre a 2ª, 3ª e 4ª séries.

2.3.2 As 16 vagas de monitoria oferecidas para a unidade educacional Habilidades e Atitudes (HA) da 1ª Série, somente poderão ser ocupadas por candidatos que estejam cursando a 3ª série e tenham disponibilidade de horário para acompanhamento das atividades de HA 1ª série às quartas-feiras pela manhã e tarde.

2.3.3 As 8 vagas de monitoria oferecidas para a unidade educacional Habilidades e Atitudes (HA) da 2ª Série, somente poderão ser ocupadas por candidatos que estejam cursando a 4ª série e tenham disponibilidade de horário para acompanhamento das atividades de HA 2ª série às terças-feiras e sexta-feira pela manhã.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos estudantes com as melhores classificações nos termos do item 10.1.

2.5 Havendo desligamento do estudante, a bolsa será oferecida ao estudante que foi, subsequentemente, melhor classificado, registrado no cadastro reserva para a unidade educacional e série a qual concorreu.

2.6 Os estudantes que forem classificados, conforme item 10, mas estão fora do número de vagas, conforme item 2.3, farão parte do cadastro reserva.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DA UNIDADE EDUCACIONAL PARA ATIVIDADE DE MONITORIA

3.1 São atribuições do monitor: I - Auxiliar os docentes nas atividades didáticas; II - Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem; III - Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem; IV - Registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria; V - Participar de reuniões periódicas convocadas pelo Coordenador da Unidade Educacional; VI - Cumprir as atividades programadas listadas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.; VII - Entregar no 1º dia útil de cada mês à Secretaria de Cursos a frequência do mês anterior, assinada e carimbada pelo supervisor ou docente de referência; e VIII - Ao final do ano letivo, encaminhar à gerência de Desenvolvimento Docente e Discente (GDDDM), relatório final com descrição das atividades desenvolvidas e avaliação do programa.

3.1.1 Monitores de Anatomia: I) Acompanhamento do docente responsável em atividades práticas de anatomia para os alunos da ESCS/FEPECS, II) Ajudar no preparo de peças úmidas para as atividades práticas, III) Auxiliar os alunos no entendimento do conteúdo das práticas em plantões de monitoria, IV) Frequentar as reuniões de planejamento e discussão das práticas com todos os monitores sob supervisão do docente responsável pela monitoria, V) Auxiliar no planejamento pedagógico das atividades teórico e práticas de anatomia e na atualização dos planos de aula do laboratório morfofuncional do ano em vigência, VI) Participar do treinamento para desempenhar as atividades de monitoria

3.1.2 Monitores de Habilidades e Atitudes: I - Acompanhar os estudantes nas atividades para auxiliar no desempenho de Habilidades e Atitudes; II - Promover revisões da atividades nos períodos que antecedem as avaliações, podendo haver alteração do horário de plantão, desde que sejam respeitados os horários protegidos de estudo e comunicação da mudança com uma semana de antecedência; III - Auxiliar os docentes no planejamento execução de atividade didático-institucionais para a realização de monitorias presenciais e virtuais (à distância); IV- Participar de reuniões de planejamento das atividades com os

estudantes e avaliação formativa da atividade de monitoria com os coordenadores de monitoria e de série; e V - Participar do treinamento para desempenhar as atividades de monitoria.

3.1.3 O monitor deverá cumprir carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a necessidade do programa/unidade educacional específico para qual foi selecionado.

3.1.4 A distribuição da carga horária do monitor deverá respeitar a semana padrão da série em que está matriculado de forma a não haver sobreposição com as atividades acadêmicas da semana padrão da série.

3.2 Será exigida frequência de 75% (setenta e cinco por cento) para emissão de certificação para atividade de monitoria. Eventuais ausências ocorridas em função de atividades curriculares ou motivos justificados e aceitos pelo supervisor ou docente de referência deverão ser repostas dentro do mesmo mês.

3.2.1 As reposições serão registradas e deverão ser justificadas ao docente coordenador da monitoria do componente curricular ou da unidade educacional.

3.2.2. Faltas não justificadas não terão direito à reposição.

3.2.3 O monitor que não cumprir integralmente a frequência prevista para a monitoria, sem apresentar justificativa ou não realizar reposição das atividades não fará jus à bolsa e ao certificado.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES COORDENADORES DA MONITORIA**

4.1 São atribuições dos docentes coordenadores da monitoria do componente curricular ou da unidades educacional: I - Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria; II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes; III - Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação; IV - Avaliar mensalmente o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições constantes no item 3; e V - Assinar a frequência diária dos monitores e realizar avaliação formativa dos monitores.

#### **5. CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO MONITOR**

5.1 O desligamento da atividade de monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Medicina.

5.1.1 A efetivação do desligamento só será permitida após 10 (dez) dias da solicitação.

5.1.2 Durante esse período, o monitor deverá cumprir as atividades previamente pactuadas e indicadas pelo coordenador.

5.2 O monitor que descumprir as atribuições inerentes à atividade de monitoria citadas no item 3, por meio das avaliações mensais do coordenador programa/unidade educacional, poderá ser desligado da monitoria ao fim do mês corrente, após instauração de processo apuratório pela Direção Geral da ESCS, conforme art 7º da Instrução FEPECS n.º 7/2007.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.2 O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 16 deste Edital.

6.3 No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar o formulário de inscrição (Anexo I).

6.3.1 O formulário de inscrição (Anexo 1) está disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.4 O arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o

candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido.

6.5 É vedada a inscrição presencial, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

6.6 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, por opção de vaga, conforme item 2.3. No caso do candidato realizar mais de uma submissão para a mesma vaga, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 16 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

6.7 É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 6.3 e seus subitens.

6.8 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 6.3 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do estudante.

6.9 Após a inscrição, em nenhum momento, o estudante poderá trocar, ou anexar novos documentos.

6.10 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido atentando-se ao disposto ao item 2 deste Edital e todos os subitens.

## **7.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1 A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.2 Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no item 16 deste Edital.

7.3 A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.4 O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

7.5 Após a análise dos recursos, de acordo com o cronograma constante no item 16 deste Edital, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

## **8.DA BANCA EXAMINADORA**

8.1 A banca examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

8.2 Compete à banca examinadora:

8.2.1 Analisar todos os documentos entregues pelos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 6.7.

8.2.2 Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar e contra a confirmação da inscrição.

8.2.3 Apresentar o resultado final do processo seletivo, com a classificação dos estudantes, de acordo com a opção de vaga para a qual concorreu, em ordem decrescente conforme estabelecidos pelos critérios de seleção apontados no item 9 deste Edital.

## **9.DA SELEÇÃO**

9.1 O critério de seleção para monitoria do componente curricular Anatomia consistirá em prova teórica composta por 30 (trinta) questões de melhor resposta ao item.

9.1.1 Cada questão terá valor de 1 (um) ponto sendo a nota final do estudante a soma absoluta dos pontos obtidos nas questões.

9.1.2 A data provável de aplicação, local e horário das provas está estabelecida no item 16 deste Edital.

9.1.3 Os candidatos terão apenas duas horas para a realização da prova na data prevista da sua aplicação.

9.1.4 O conteúdo programático a ser avaliado na prova está descrito no Anexo V deste Edital.

9.1.5 O desempenho mínimo exigido para o candidato se classificar será de 60% de acertos na prova (teórica).

9.2 O critério de seleção para monitoria da unidade educacional de Habilidades e Atitudes (HA) consistirá na análise da nota do desempenho individual do estudante no teste do progresso (ano 2022) para o programa educacional HA.

9.3 A nota do desempenho individual do estudante no teste de progresso ano 2022 será fornecida por uma lista pela Gerência de Avaliação à Banca examinadora após o fechamento das inscrições pela CPS.

9.4 A nota individual do teste de progresso (ano 2022) deverá ser mantida em reservado do conhecimento público devendo ter acesso à pontuação dos candidatos apenas os membros da Banca Examinadora estabelecida pelo item 8 deste Edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, a depender da opção escolhida pelo estudante.

10.2 No caso de empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate, a ser realizado pela coordenação do curso, na presença de um representante do Centro Acadêmico de Medicina da ESCS (CAMESCS), utilizando-se do site <https://sorteador.com.br>.

## **11. DA CERTIFICAÇÃO**

11.1 O estudante que obtiver avaliação formativa satisfatória mensalmente, cumprir as atribuições previstas no item 3 e frequência acima de 75% nas atividades da monitoria, conforme item 3.2, terá direito à certificação.

11.2 A certificação das atividades de monitoria contempla a carga horária cumprida do início das atividades de monitoria que ocorre na data de publicação/divulgação do Edital de Convocação e término na conclusão do calendário acadêmico de 2023.

11.3 Deverá constar no Certificado que a carga horária cumprida tem equivalência à dois semestres do calendário acadêmico anual.

## **12. DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 16 deste Edital.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia útil subsequente a divulgação do mesmo, de acordo com o cronograma das atividades constante no item 16 deste Edital.

13.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

13.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

13.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.6 O Resultado dos Recursos será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

## **14. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS e publicado no site da instituição em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 16 deste Edital.

14.2 Os candidatos serão classificados, nos termos do item 10 do Edital e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 16 deste Edital.

14.3 Os estudantes deverão entregar documentação do item 15.4 e subitens de acordo com a data prevista no Cronograma de atividades, item 16 deste Edital.

14.4 Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.4.1 Cópia do documento oficial de identidade e cópia do CPF.

14.4.2 Termo de Compromisso (Anexo II) deverá ser assinado exclusivamente pelo estudante e pelo docente coordenador responsável pela Atividade de Monitoria. (Rubricar todas as páginas), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.4.3 Declaração do recebimento de qualquer auxílio financeiro e do interesse no recebimento da Bolsa Monitoria caso seja contemplado (Anexo III deste Edital), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.4.4 Declaração de Cópias autênticas (Anexo IV), disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.5 Todos os documentos deverão ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

14.6 Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do estudante selecionado. Ao finalizar a entrega da documentação pelo link, o estudante deverá clicar em ENVIAR. A entrega dos documentos será considerada válida se o estudante receber uma mensagem imediata de que a documentação foi entregue. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário e dos documentos enviados.

14.7 É vedada a entrega dos documentos de forma presencial, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o período estipulado.

14.8 É responsabilidade do estudante selecionado anexar corretamente e apresentar os documentos digitalizados relacionados no item e seus subitens.

14.9 A não apresentação de qualquer documento elencado no item 15.4. deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida e/ou fora do prazo estipulado implicará na eliminação do estudante do Processo Seletivo.

## 15. CONVOCAÇÃO

15.1 Os estudantes que apresentarem os documentos relacionados no item 14.4 e seus subitens, dentro do número de vagas estabelecidas conforme item 2.3 do Edital, serão convocados a iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

15.2 O Edital de Convocação será publicado/divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme item 16 deste Edital.

## 16. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

16.1 Será realizado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (2023)
1	Divulgação	02/05/2023 a 07/05/2023
2	Período de inscrição, entrega do formulário de inscrição	Das 8h30 do dia 08/05 às 23h59 do dia 10/05
3	Da Confirmação das Inscrições	11/05
4	Recursos contra a Confirmação das Inscrições	Das 8h30 às 23h59 do dia 12/05
5	Do Resultado dos Recursos contra a confirmação da Inscrição e divulgação no número de	16/05

	inscrição	
6	Data provável para a prova da opção 1 (Anatomia), Local: pequeno auditório Horário:18h30	24/05
7	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	26/05
8	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Das 8h30 às 23h59 do dia 29/05
9	Data Provável para divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	31/05
10	Data provável para homologação do resultado final	01/06
11	Data provável para apresentação da documentação	05 e 06/06
12	Data provável para divulgação do Edital de convocação para iniciar as atividades	08/06
13	Data provável para o início das atividades de monitoria	12/06

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

17.2 O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

17.3 O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

17.4 As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os assinar, ou não os preencher de forma correta, completa e legível.

17.5 Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

17.6 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados e no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

17.7 A Atividade de Monitoria terá início após a publicação/divulgação do Edital de Convocação, a que se refere o item 15 deste Edital e seus subitens.

17.8 A relação dos estudantes selecionados será encaminhada pela CCM/ESCS, aos docentes coordenadores de cada um dos componentes curriculares ou unidades educacionais (Habilidades e Atitudes e Anatomia).

17.9 Os estudantes selecionados terão treinamento em dia e hora a serem definidos pelo docente coordenador da monitoria conforme o componente curricular ou unidade Educacional (Habilidades e Atitudes e Anatomia).

17.10 É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação/divulgação do Edital de Convocação.

17.11 Os monitores serão avaliados da seguinte forma, mensalmente, pelo coordenador do programa/ unidade educacional:

a) Anatomia: Avaliação formativa considerando-se: i) compromisso e participação nas atividades propostas nos subitens 3.1, 3.1.3; ii) pontualidade e assiduidade às atividades práticas e teóricas propostas na Unidade educacional; iii) participação nas reuniões de preparação das práticas

b) Habilidades e Atitudes – Avaliação formativa considerando-se: i) compromisso e participação nas atividades propostas nos subitens 3.1, 3.1.2; ii) pontualidade e assiduidade às atividades da Unidade

educacional; e iii) participação nas reuniões de preparação das atividades e nos encontros agendados pelo coordenador da Unidade Educacional.

17.12 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

17.13 Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora

ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2023

<b>Opção de vaga:</b>	
<b>Nome do Estudante:</b>	
<b>Matrícula nº:</b>	
<b>Série:</b>	
<b>CPF nº:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	

Declaro estar ciente do teor da Resolução CEPE/ESCS n.º 44, de 08 de novembro de 2010, da Instrução FEPECS n.º 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução FEPECS n.º 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que, caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu, se for o caso.

Brasília-DF, de de 2023.

Candidato(a)

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2023

<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>			
Nome:		Matrícula:	
CPF:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone			
Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	

<b>DADOS DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE MONITORIA</b>
Nome:
CPF:
Endereço:
E-mail:

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o estudante convocado e o docente responsável pela Atividade de Monitoria, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, sob pena de exclusão da Atividade de Monitoria.

**COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE:**

1. Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/FEPECS/SES;
2. Participar da atividade de monitoria sob a orientação do coordenador da monitoria e docente da série;
3. Comunicar imediatamente à Secretaria de Curso de Medicina qualquer alteração de dados cadastrados, como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da monitoria.
4. Estar ciente quanto à possibilidade de, a qualquer tempo, ser excluído da Atividade de Monitoria quando não forem cumpridas as exigências estabelecidas no Edital Normativo do Processo Seletivo e na legislação em vigor,
5. Estar ciente de que deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade do programa/unidade educacional específico para qual foi selecionado, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas.

6. Estar ciente de que não será abonada falta em atividade curricular em razão do exercício da atividade de monitoria.
7. Estar ciente de que o desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser feito a qualquer tempo mediante solicitação junto à Secretaria do Curso de Medicina.
8. Estar ciente de que é vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência.
9. Estar ciente de que o estudante beneficiário da Bolsa Monitoria que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Permanência, deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Medicina.

**COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO COORDENADOR DA MONITORIA:**

1. Estar ciente de que a atividade de monitoria não configura vínculo empregatício e/ou trabalhista com a ESCS/FEPECS/SES;
2. Responsabilizar-se pela participação do estudante nas atividades descritas no projeto.
3. Comunicar imediatamente à Coordenação sobre qualquer alteração referente ao programa de monitoria ao qual está vinculado o estudante, tais como conclusão, alteração de título ou interrupção.
4. Providenciar, mediante o preenchimento de formulários próprios, a substituição do estudante e solicitar imediatamente à gerência de educação médica a substituição do estudante.
5. Estar ciente de que a atividade de Monitoria se dará em horários compatíveis com a semana padrão da série, não comprometendo as atividades programadas em Calendário Escolar e de Avaliações e Reavaliações.
6. Estar ciente de que, em caso de incompatibilidade de horário entre as atividades de monitoria e atividades acadêmicas, a atividade de monitoria deverá ser reposta no mesmo mês.

Brasília-DF,        de                                de 2023.

---

Assinatura do estudante

---

Assinatura do docente responsável pela Atividade de Monitoria

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE QUALQUER AUXÍLIO FINANCEIRO DA FEPECS, DE OUTROS ÓRGÃOS, ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES**

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2023

Eu, (nome), estudante do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde sob matrícula Nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- Não recebo auxílio financeiro da FEPECS, de outros órgãos, entidades ou instituições;
- Recebo o(s) seguinte(s) auxílio(s):

- Bolsa Permanência
- Estágio remunerado
- Bolsa de Pesquisa
- Bolsa de Projeto de Iniciação Científica (PIC)
- Bolsa do Programa de Educação para o Trabalho em Saúde (PET)
- Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente do teor da Resolução CEPE/ESCS n.º 44, de 8 de novembro de 2010, da Instrução FEPECS n.º 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, da Instrução FEPECS n.º 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012 e dos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo.

Brasília-DF, de de 2023.

Assinatura do estudante ou representante legal

#### ANEXO IV

##### **DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2023

Eu, (nome) , portador(a) do CPF nº , concorrente ao Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2022, declaro que todos os documentos apresentados são autênticos aos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, de de 2023.

Assinatura do estudante ou representante legal

#### ANEXO V

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da ESCS para a atividade de monitoria no ano letivo de 2023

##### **COMPONENTE CURRICULAR: ANATOMIA**

- História da anatomia, introdução ao estudo da anatomia e terminologia anatômica;
- Posição anatômica; Planos de delimitação e segmentação corpórea, eixos, termos de posição e direção.
- Anatomia do sistema esquelético
- Anatomia do sistema articular
- Anatomia do sistema muscular
- Anatomia do sistema nervoso
- Anatomia do sistema circulatório

- Anatomia do sistema respiratório
- Anatomia do sistema digestório
- Anatomia do sistema urinário
- Anatomia do sistema genital masculino
- Anatomia do sistema genital feminino
- Anatomia do sistema Endócrino



Documento assinado eletronicamente por **MARTA DAVID ROCHA DE MOURA - Matr.0050361-4, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 27/04/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111412476** código CRC= **2FA17271**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6863 E 6864